MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 32:135

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 25.000$, destinado à compra de um quadro a óleo, retrato da cantora portuguesa Luíza de Aguiar Todi, atribuído a Vigée-Lebrun, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita no n.º 1) do artigo 590.º, capítulo 3.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a quantia de 25.000$ no n.º 2) do artigo 863.º, capítulo 6.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o referido ano económico.

Êste crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 11 de Julho de 1942. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Adriano Pais da Silva Vaz Serra — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Caeiro — Mário de Figueiredo — Rafael da Silva Neves Duque.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 10:135

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, com fundamento no disposto no § único do artigo 5.º do decreto-lei n.º 31:649, de 18 de Novembro de 1941, que seja suprimida a cobrança da taxa de $80 por cada quilograma a exportar de minério de volfrâmio, cobrança essa a que se refere a portaria n.º 10:013, de 3 de Fevereiro de 1942.

Ministério da Economia, 11 de Julho de 1942. — Pelo Ministro da Economia, *José Nascimento Ferreira Dias Júnior*, Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria.

Imprensa Nacional de Lisboa